# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 30.790 Data 09-11-2009

Projeto de Resolução nº 02/2009

Autor Mesa diretora

Assunto Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2001.

## TRAMITAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompéia, 09 / 11 / 2009

Presidente

Aprovado por __ a __ votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompéia, __/__/__

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Resolução nº 7 de 10 / 11 / 2009
~~Lei~~ Nº

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

# Câmara Municipal de Pompéia

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


Às Comissões competentes.
Pompéia, 09 / 11 / 2009
Presidente da Câmara

**Projeto de Resolução nº 02 /2009**

*Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2001.*

A Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, aprova:

Artigo 1º - O Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompéia passa a ser o constante do Anexo I desta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Pompéia, 6 de novembro de 2009.

**Valdemir Lopes Ferreira**
Presidente

**Adriana Dias Ferreira Borrasca**
1ª Secretária

**Rafael Garcia Barnabé dos Santos**
2.º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL**

**A – Parte Fixa**

A.1 Quadro de Empregos Públicos Permanentes

| Vagas | Denominação do cargo | Ref. |
|---|---|---|
| 01 | Assistente Legislativo | 21 |
| 01 | Escriturário | 09 |
| 01 | Escriturário I | 16 |
| 01 | Zelador | 04 |

A.2 Quadro de Empregos em Comissão

| Vagas | Denominação do cargo | Ref. |
|---|---|---|
| 01 | Secretário Geral | 25 |
| 01 | Assessor Contábil e Financeiro | 23 |
| 01 | Assessor Jurídico Legislativo | 23 |
| 01 | Assessor de Comunicação e Mídia | 16 |

**B – Parte Suplementar**

B.1 – Quadro de cargos de provimento efetivo a ser extinto na vacância.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei n.º 720)

| Quantidade | Denominação do cargo | Ref. |
|---|---|---|
| 01 | Oficial Legislativo | 24 |

Câmara Municipal de Pompéia, em 6 de novembro de 2009.

**Valdemir Lopes Ferreira**
Presidente

**Adriana Dias Ferreira Borrasca**
1ª Secretária

**Rafael Garcia Barnabé dos Santos**
2.º Secretário

# Câmara Municipal de Pompéia

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br


## Comissão de Justiça e Redação
## Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER EM CONJUNTO**

**Projeto de Lei nº 2/2009**

**Autor:** Mesa Diretora
**Assunto:** Dá nova redação ao Anexo I da Resolução nº 1, de 19 de fevereiro de 2001.

O projeto de resolução em análise tem por objetivo dar nova redação ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça, foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2009.

**Luiz Fernando Widrich Pazin**
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Valdir Cervelin**
Membro da Com. de Justiça

**Silvio Alberto Miyahira**
Membro da Com. de Justiça

**Elcio Rigotto Zapparoli**
Presidente da Com. de Finanças e Orçamento

**Fidelcino Figueiredo Bernardo**
Membro da Com. de Finanças

**Rafael Garcia Barnabé dos Santos**
Membro da Com. de Finanças